Ano **2017**, Edição n.º **3727** - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Julho de 2017.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

# Diário Oficial

Ano **2017**, Edição n.º **3727** - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Julho de 2017.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE ADIAMENTO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.19.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRAT0-CE. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DEVIDO A MUDANÇAS EDITALICIA O CERTAME QUE ESTAVA MARCADO PARA ACONTECER NO DIA 13 DE JULHO DE 2017 ÀS 08H00MIN. FICA ADIADO PARA O DIA 24 DE JULHO 2017, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA OFICIAL/PMC. CRATO-CE.

### AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial N° 2017.05.30.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedor: PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.472.599/0001-54, com o valor global de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –ANDRÉ BARRETO ESMERALDO- Secretário Municipal de Saúde, 29 de junho de 2017.

### AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N° 2017.05.19.1.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
VENCEDORES
LOTE I, II, III, VI e VII: HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ:26.134.766/0001-52, sediada à Rua Madre Ano Couto, 104, Loja 06, Centro, Crato-CE.
VALORES: LOTE I R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). LOTE II R$ 2.799,92 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). LOTE III R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais). LOTE VI R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). LOTE VII R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
LOTE IV (GRUPO I e II), LOTE V e LOTE VIII: C.C DE ALENCAR SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.217.281/0001-40, sediada à Rua José Marrocos, 248, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE.
VALORES: LOTE IV (GRUPO I) R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil). LOTE IV (GRUPO II) R$ 103.098,76 (Cento e três mil e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). LOTE V R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e LOTE VIII R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Maria Agueda Brito Leite Duarte – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Crato-CE, 19 de junho de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 2017.05.23.1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.
EMPRESA CONTRATADA: MARINETE VIEIRA DA SILVA ARMARINHO-ME, com endereço na Rua Adão Apolinário, nº 165, Centro, Barbalha-CE,

CNPJ Nº 01.204.132/0001-06.
CONTRATO 2017.07.10.11: Valor Global de R$ 1.472,72 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: – 3101.04.125.0002.2.107 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Controladoria e Ouvidoria Geral – Otoni Lima Bezerra.
CONTRATO 2017.07.10.12: Valor Global de R$ 2.209,08 (dois mil, duzentos e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3301.04.123.0002.2.108 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento– Carlos Eduardo dos Santos Marino.
CONTRATO 2017.07.10.13: Valor Global de R$ 1.472,72 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária- 1201.04.122.0002.2.071 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Gabinete do Prefeito– Fabiano Brasil Sales.
CONTRATO 2017.07.10.14: Valor Global de R$ 2.945,44 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1401.04.122.0002.2.073 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Procuradoria Geral do Município – Ernani Brígido Silva Neto.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DOS CONTRATOS: 10 DE JULHO DE 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 2017.06.02.1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.
EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, com endereço na Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, nº 25, Gisélia Pinheiro, Crato-CE.
CONTRATO 2017.07.10.1: Valor Global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 3201.20.122.0002.2.119 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário – Zilcélio Alves Ferreira.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 2017.05.18.3
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE ADESIVOS VINIL LEITOSO E ENVELOPAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
EMPRESA CONTRATADA: JOSIMAR ARAÚJO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 17.730.853/0001-81, com endereço na Rua Frei Marcelino, nº 307, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, através de seu representante legal, o Sr. PEDRO ALMEIDA CUSTÓDIO, RG nº 97029231356 SSP-CE, CPF Nº 026.973.633-60.
CONTRATO 2017.07.10.2: Valor Global de R$ 13.175,00(treze mil, cento e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3701.04.125.0002.2.121. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN – José Jarbas Aguiar Freire.
CONTRATO 2017.07.10.3: Valor Global de R$ 5.420,00(cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3201.20.122.0002.2.119. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Zilcélio Avles Ferreira.
CONTRATO 2017.07.10.4: Valor Global de R$ 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0002.2.038 – Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00. Secretaria Municipal de Educação – Antonia Otonite de Oliveira Cortez.
CONTRATO 2017.07.10.5: Valor Global de R$ 13.175,00(treze mil, cento e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3601.25.752.0038.2.118. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fundo Municipal de Iluminação Pública– Luiz Wellington Brandão.
CONTRATO 2017.07.10.6: Valor Global de R$ 5.420,00(cinco mil, quatrocentos e vinte reais. Dotação Orçamentária: 3401.04.122.0002.2.109. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura– Luiz Wellington Brandão.
CONTRATO 2017.07.10.7: Valor Global de R$ 16.010,00(dezesseis mil e dez reais). Dotação Orçamentária: 3501.04.122.0002.2.113. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial– Francisco de Brito Lima Júnior.
CONTRATO 2017.07.10.8: Valor Global de R$ 36.690,00(trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0002.2.004. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Secretaria Municipal de Saúde – André Barreto Esmeraldo.
CONTRATO 2017.07.10.9: Valor Global de R$ 8.005,00(oito mil e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3801.06.181.0002.2.126. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Secretaria de Segurança Pública- José Jarbas Aguiar Freire.
CONTRATO 2017.07.10.10: Valor Global de R$ 13.175,00(treze mil, cento e setenta e cinco reais. Dotação Orçamentária:0501.08.244.0007.2.029/0501.08.243.0049.2.028/0501.08.244.0008.2.032/0501.08.122.0002.2.024/0501.08.244.0008.1.006/0501.08.243.0064.1.004. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– Maria Agueda Brito Leite Duarte.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2017.

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2017.06.29.1 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.30.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Dotações Orçamentárias – 0401.10.122.0002.2.004 / 0401.10.305.0013.2.021 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde, representado pelo Sr. André Barreto Esmeraldo e do outro lado a empresa PET SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 29 de junho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATOS N° 2017.06.19.2/2017.06.19.3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
LOTE I, II, III, VI e VII
EMPRESA: HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.766/0001-52.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
Valor Global do contrato: R$ 64.388,90 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
LOTE IV (GRUPO I e II), LOTE V e LOTE VIII:
EMPRESA:b C.C DE ALENCAR SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.217.281/0001-40.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
Valor Global do contrato: R$ 143.748,76 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.243.0064 1.004 (Manutenção do Serviço de acolhimento p/ crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos). CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo).
Signatários: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva, Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do outro lado as empresas supracitadas.
Vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2017.
Crato-CE, 19 de junho de 2017.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2017
CRATO/CE,28 De Junho DE 2017.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem:Considerando ainda a necessidade da Senhora Antônia Duarte da Silva, Assessor I – CDS 04 acompanhar o senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, nas seguintes atividades: Reunião com Presidente da EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará, Reunião com Superintendente do IDACE - Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, Reunião com o Secretário da SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, Reunião com SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas, bem como, Participar do XXI Seminário Nordestino de Pecuária - PEC Nordeste em Fortaleza - CE.
Nome:ANTÔNIA DUARTE DA SILVA
CPF:540.423.723.68
Cargo:ASSESSOR I
Lotação:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SMDA
Destino:FORTALEZA
Período: 06 Á 07 DE JULHO DE 2017
Quantidade:02
Valor da Diária:R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Total Concedido: R$ 600,00 (SEISCENTOSREAIS)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, em28de Junho de 2017.

_____
Zilcélio Alves Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Agrário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 20170712001 - GS
CRATO/CE, 12 DE JULHO DE 2017.
Cria Pontos Base (PB's) de Atuação dos Agentes de Trânsito e disciplina a permanência nos mesmos, disciplina o Rodízio da Escala de fiscalização no regime de 24 horas, a mudança de plantão da Escala de 24 horas, autoriza a permuta de serviço e adota outras providências.
O Secretário Municipal de Segurança Pública de Crato, nomeado pelas Portarias nº 0905002/2017 – GP e 1005001/2017, na qualidade de Gestor e ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Criação de Pontos Base (PB"s) visando a disciplina para permanência dos mesmos nos pontos e garantir mais qualidade e eficiência da atuação dos Agentes de Trânsito na fiscalização e controle do Trânsito do Crato, principalmente na área central e nos pontos de maior movimentação de veículos e também como forma de dá uma resposta mais incisiva à sociedade em relação à gestão do trânsito para proporcionar o pronto atendimento e maior segurança para os usuários e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o rodízio da Escala de fiscalização no regime de 24 horas, bem como o estabelecimento de turnos de 06 horas de trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade estabelecer a elaboração e entrega de relatório diário, para melhor acompanhamento das rotinas operacionais e consequente tomada das respectivas providências administrativas pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam criados os Pontos Base (PB's) de atuação diária dos Agentes de Trânsito com respectivos horários de atuação e raio de atuação, conforme especificado abaixo, os quais deverão se previstos na escala ordinária, contendo o nome(s) do(s) agente(s) escalado(s):
PB 01 – Caixa Econômica – Compreende o cruzamento da Caixa Econômica em um raio circunscricional para a Rua Dr. João Pessoa, Av. José Alves de Figueiredo, Rua Almirante Alexandrino e Rua Barbara de Alencar;
PB 02 – Rua Dr. João Pessoa com Rua Barbara de Alencar - Compreende o cruzamento da Rua Dr. João Pessoa com Rua Barbara de Alencar em um raio circunferencial para a Rua Santos Dumont, Rua Cel. Luiz Teixeira, Rua Tristão Gonçalves e Praça Siqueira Campos;
PB 03 – Igreja Nossa Senhora de Fátima – Compreende o Cruzamento da Rua Nossa Senhora de Fátima com Rua 21 de Junho – em um radio circunferencial

até a Av. José Alves de Figueiredo ultrapassando o limite da ponte, até a Rua Glicério Pinheiro, até a Rua Cel. Antonio Luis e até a Rua Soriano Albuquerque;
PB 04 – Praça Alexandre Arraes e URCA - Compreende o Cruzamento do semáforo em um raio de atuação até a Rua Carolino Sucupira, até a Rua 21 de Junho, até a URCA e até o Colégio Santa Tereza;
PB 05 – Praça Siqueira Campos – R. Dr. Joao Pessoa, entre Monsenhor Esmeraldo e o Beco do Pe. Lauro;
PB 06 – Praça São Vicente –R. Senador Pompeu, entre Monsenhor Esmeraldo e Praça Siqueira Campos
I – O Ponto base ao qual se refere o caput deste artigo, está relacionado ao local onde o Agente deverá permanecer posicionado na via, de forma a ser claramente identificado pela supervisão administrativa ou por qualquer cidadão, seja condutor, passageiro ou pedestre, considerando cada raio de atuação e a necessidade de resolução de conflitos ou entraves na fluidez;
II - A permanência no local que indicar o Ponto Base de atuação de cada Agente deverá acontecer sistematicamente durante todo o horário de expediente do Agente, não sendo permitida a mudança de PB ou ausência do local, salvo para atender solicitação ou convocação superior, bem como a ocorrências devidamente registradas;
III – A atuação de cada Agente não se limita à solicitação de serviço de fiscalização, devendo este permanecer atento e pronto para, em visualizando qualquer obstáculo ou anomalia na fluidez do trânsito, buscar soluções rápidas e objetivas;
Art. 2º - Fica estabelecido o Rodízio de Escala mensal, nas composições de 24 horas e de 06 horas, tendo-se por base o dia 1º de cada mês.
Parágrafo único. A quantidade de Agente para compor a escala deverá levar em conta o nível de necessidade de atuação dos Agentes na via, dando prioridade para os turnos matutino e vespertino para serem distribuídos os Agentes, não sendo permitido haver mais de 03 (três) membros na escala noturno;
Art. 3º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Atividade e Ocorrências a ser confeccionado e assinado diariamente pelo Coordenador de turma e entregue e/ou disponibilizado para a Direção do DEMUTRAN e encaminhamento ao Secretário Municipal de Segurança Pública, no ato do encerramento dos trabalhos, a cada plantão da escala de regime de 24 horas.
Parágrafo único – Das informações do relatório deverão constar os nomes de todos os Agentes escalados no turno, inclusive do Coordenador, com respectivas alterações de falta, atraso ou licenças; a data e horário de início e encerramento do plantão; a quantidade de ocorrências de acidentes atendidas, com sucinta descrição das mesmas; a quantidade e característica dos veículos recolhidos, quando ocorrer, e a indicação de permuta quando houver, indicando os agentes envolvidos na situação, bem como o número de autos de infração de trânsito lavrados
Art. 4º - Fica autorizada a permuta de serviço entre os Agentes de Trânsito, limitando-se a no máximo 02 (duas) permutas mensais e 01 (uma) permuta diária por plantão, considerando ainda os seguintes critérios:
I - A permuta é uma concessão de caráter excepcional e será realizada somente após autorização do Diretor do DEMUTRAN ou do Secretário Municipal de Segurança pública, desde que solicitada pelo(s) interessados com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência e por escrito;
II – Tem prioridade o requerente que primeiro solicitar;
III – Não coincida com plantão em cuja escala esteja prevista o atendimento de solicitações para apoio em eventos de maior relevância tais como programações da semana do município, do dia 7 de setembro, da semana nacional de trânsito, do feriado de carnaval e outros eventos julgados relevantes pela SMSP e Direção do DEMUTRAN.
Paragrafo único – Quando o limite máximo de permissão de permuta já houver sido atingido e houver mais de uma solicitação, serão atendidos de acordo com a data da solicitação subsequentemente, ficando cada agente que fez a solicitação aguardando a vez para a autorização da permuta, caso ainda interesse ao requerente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação que deverá ocorrer no quadro de avisos de livre acesso por todos os agentes nas dependências internas e administrativas do DEMUTRAN com respectivo arquivo de uma via devidamente assinada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Crato, em 12 de julho de 2017.
José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA

PORTARIA Nº 20170712002 – GS
CRATO – CE, 12 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do município do Crato, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei n° 3253. De 01 de março de 2017.
RESOLVE
Art. 1°- Criar o I CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BATEDORES MOTOCICLISTAS que objetiva capacitar o servidor a desempenhar a função de batedor motociclista no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTAN) e na Guarda Civil Metropolitana (GCM) deste Município.
Art. 2° - O Curso visa transmitir conhecimentos técnicos e operacionais voltados para operações, eventos ou similares, onde se fizer necessária a utilização de motociclista com habilitação para batedor, objetivando preservar a vida humana, a segurança, o atendimento ao público, agindo o servidor dentro dos princípios da legalidade e proporcionalidade.
Art. 3º - O Curso será realizado de 31/07/2017 a 05/08/2017, com uma carga horária de 40 h/a, tendo o servidor matriculado que frequentá-lo integralmente para fazer jus a certificado de conclusão, ao final.
Art. 4º - O Diretor do DEMUTRAN e o Comandante da GCM indicarão os servidores componentes de seus respectivos Órgãos para comporem a turma do Curso, tendo por parâmetros a serem observados, nessa ordem, os seguintes:
a) Portador de CNH categoria “A”;
b) Voluntariedade;
c) Habilidade prática na condução de motocicletas;
d) Indicação da Administração
Art. 5º - A turma será composta por 20(vinte) alunos, sendo 10(dez) de cada Órgão (DEMUTRAN e GCM), caso não ocorra o preenchimento das vagas por um Órgão, o outro poderá preencher a(s) lacuna(s) existente(s), se demonstrar interesse e não houver prejuízo ao serviço, desde que a turma não ultrapasse o número total de alunos inicialmente previsto.
Art. 6º - A estrutura curricular e o conteúdo programático serão realizados conforme exposto nos anexos I e II.
Art. 7º - O corpo de instrutores poderá ser formado por servidores municipais, estaduais ou federais, a convite do Secretário Municipal de Segurança do Crato, ao qual será dado publicidade, por meio de Portaria específica.
Art. 8º - O Curso será realizado de 13 a 17 de junho de 2017, nos horários de 08 às 12h00 e de 14 às 18h00, com a entrega dos certificados de conclusão no dia 21 de junho de 2017, em solenidade com a presença do Sr. Prefeito Municipal do Crato.
Art. 9º - A metodologia aplicada ao curso será através de aulas expositivas e dinâmicas de grupos, tanto em sala de aula, quanto e, principalmente, nas aulas externas, com a prática das ações peculiares para atingimento do objetivo especifico.
Art. 10 – Os servidores matriculados no curso ficarão liberados das escalas de serviço no respectivo período de execução do mesmo, retornando à normalidade a partir do dia 18 de junho de 2017.
Art. 11 – Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública

Crato, 12 de julho de 2017
JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA
ORD DISCIPLINA C/H
01 Legislação de Trânsito 02
02 Primeiros Socorros 04
03 Mecânica de Motocicletas 04
04 Técnicas de Pilotagem 08
05 Técnicas de Batedores 14
06 Técnicas de Escolta 04
07 Técnicas de Abordagem 04
40h/a
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Legislação de Trânsito Apresentar e esclarecer, quanto a legalidade frente ao CTB; Parâmetros Jurídicos que balizam a ação do agente diante da ação como batedor; Legislação; Conceitos.
Primeiros Socorros Avaliação do local de acidente (verificar se é seguro para abordagem de salvamento), avaliação de estado da vítima (AVDS ); Verificação de sinais e sintomas de AVC; fraturas; queimaduras; imobilização; transporte.
Mecânica de Motocicletas Apresentação das motocicletas; Noções de mecânica básica; Sistema de alimentação, Sistema de ignição, Sistema de lubrificação, Sistema de arrefecimento, Sistema de transmissão, Sistema de iluminação; Inspeção diária; Equipamentos de proteção individual EPI.
Técnicas de Pilotagem Direção defensiva: Conceitos, elementos da direção defensiva, métodos de prevenção de acidentes, condições adversas de trafegabilidade; Regras de segurança na condução da motocicleta, Postura na condução da motocicleta, Maneabilidade, Condução em situação normal; alta velocidade; Manobras com e sem cone; Condução de motocicleta em diferentes ambientes; Instruir quanto à prevenção de acidentes; Conhecer técnicas de pilotagem defensiva evasiva e de emergência em motocicletas, Entender a teoria da dinâmica da pilotagem com motocicleta; Medidas de segurança pertinentes à pilotagem defensiva.
Técnicas de Batedores Deveres do batedor; Funções do Ponta ou Batedores; Sinais e gestos do motociclista batedor; Funções do motociclista batedor dentro de uma Escolta; Padronização de movimentos; Tipos de formações; Procedimentos dos motociclistas batedores nos deslocamentos e quando parados interrompendo as vias; Estacionamento; Tipos de Formações; Planejamento e reconhecimento prévio, percurso e chegada; Desvio por itinerários alternativos; Esquema de Trânsito e Deslocamento com efetivo.
Técnicas de Escolta Conceito de Escolta e Acompanhamento; Conhecimento teórico e prático do procedimento de escoltas ; Resolução de problemas nas situações de emergência relacionadas à escolta diversas; Funções dos componentes da Escolta (Ponta/batedor, Regulador de velocidade, Alas e Cerra-fila); Planejamento da escolta, reconhecimento prévio, percurso e chegada, deslocamento com efetivo; Tipos de comboio.
Técnicas de Abordagem Escolta e batedor; legislação, conceito, funções, tipos, noções de mecânica, equipamentos de proteção individual EPI, sinais e gestos, planejamento da escolta, reconhecimento prévio, percurso e chegada, deslocamento com efetivo.

# ATOS DO PREFEITO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0607006/2017 - GP
CRATO/CE, 06 DE JULHO DE 2017
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar do I Encontro de Formação das Redes Técnicas da APRECE, em Fortaleza – CE, no dia 07 de julho de 2017.
NOME ANDRÉ BARRETO ESMERALDO DESTINO Fortaleza- CE
CPF 359.409.723-49 PERÍODO 07/07/2017
CARGO SECRETÁRIO DE SAÚDE QUANTIDADE 01 (UMA)
SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R$) 300,00
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL CONCEDIDO (R$) 300,00
Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.
FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1506001/2017 - GP
CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2017
EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza- CE, no dia 16/07/2017, com a finalidade de participar de reunião, objetivando formalizar Convênios de Cooperação e Científica junto a FUNECE/UECE.
NOME CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO DESTINO FORTALEZA – CE
CPF 261.069.143-20 PERÍODO 16/06/2017
CARGO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO QUANTIDADE 01 (UMA)
SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TOTAL CONCEDIDO (R$) 300,00
Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2017.
FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2906001/2017 - GP
CRATO/CE, 29 DE JUNHO DE 2017
EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de São Paulo - SP, dos dias 02 a 05 de julho de 2017, para participar do Evento FRANCAL 2017 – 49ª Feira Internacional da moda em Calçados e Assessórios.
NOME RONDINELE DOS SANTOS BRASIL DESTINO SÃO PAULO - SP
CPF 031.002.723-31 PERÍODO 02/07/2017 à 05/07/2017
CARGO ASSESSOR ESPECIAL QUANTIDADE 04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA CDS 02 VALOR DA DIÁRIA (R$) 780,00
LOTAÇÃO GABINETE DO PREFEITO TOTAL CONCEDIDO (R$) 3.120,00
Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.
FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete